



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 22/25
(Processo nº 21/25)**

PARECER DO CONSELHO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 11 (onze) votos favoráveis e 7 (sete) contrários, o Parecer Preliminar do Deputado Delegado Marcelo Freitas – UNIÃO/MG, relator do Processo nº 21/2025, referente à Representação nº 22/2025, do Partido dos Trabalhadores - PT, em desfavor do Deputado EDUARDO BOLSONARO – PL/SP, pelo arquivamento da representação, nos termos do inciso III do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Albuquerque, Castro Neto, Cabo Gilberto Silva, Delegado Marcelo Freitas, Dimas Gadelha, Domingos Sávio, Fabio Schiochet, Fausto Santos Jr., Gustavo Gayer, Gustinho Ribeiro, João Daniel, João Leão, Josenildo, Júlio Arcoverde, Maria do Rosário, Nely Aquino, Ricardo Maia, Chico Alencar, Delegado Fábio Costa, Delegado Paulo Bilynskyj, Fernando Rodolfo, Gilson Marques, Gutemberg Reis, Luciano Amaral, Moses Rodrigues, Reimont, Ricardo Ayres, Rodrigo da Zaeli, Sargento Gonçalves, Welter, e Paulo Lemos – membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Carlos Henrique Gaguim, Delegado Caveira, Fernanda Melchionna, General Girão, Gilvan da Federal, Ivan Valente, José Rocha, Lindbergh Farias, Pedro Campos, Sargento Fahur, Sóstenes Cavalcante, e Talíria Petrone, não-membros.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

Favoráveis (11): Cabo Gilberto Silva, Domingos Sávio, Gustavo Gayer, Delegado Paulo Bilynskyj, Gutemberg Reis, Júlio Arcoverde, Delegado Fábio Costa, Gilson Marques, Albuquerque, Delegado Marcelo Freitas e Fausto Santos Jr..

Contrários (7): Dimas Gadelha, João Daniel, Maria do Rosário, Ricardo Maia, Castro Neto, Josenildo e Chico Alencar.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, “o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la”.

Sala de Reuniões, em 22 de outubro de 2025.

Deputado **FABIO SCHIOCHET**
Presidente do Conselho de Ética

Deputado **DELEGADO MARCELO FREITAS**
Relator do Parecer Preliminar